



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2016,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria Eireli - ME**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria Eireli - ME**, CNPJ nº 12.006.372/0001-04, com sede à Rua Joaquim Gonçalves Torreiro, nº 74, Anexo A, Bairro Água Fria, Recife/PE, CEP 52.120-420, email: copiarapidalicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Wellington Gabriel Da Silva, Procurador, instituído através de Procuração Pública, datada de 08/06/2016 e com validade de 5 (cinco) anos a partir desta data (doc. 12), RG nº 4.035.101 SSP/PE, CPF nº 766.256.214-04, residente à Rua Visconde de Taunay, nº 145, Bairro Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-220, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.038964/2019-61** ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar** a vigência do Contrato nº 82/2016 por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **25/10/2020**, conforme previsão na Cláusula 3ª do contrato ora aditado;
- b) **reajustar** o valor global, através do IGP-M, conforme cláusula 5ª do contrato, adotando o índice de 3,3817%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Termo Aditivo, o valor da contraprestação mensal pela concessão de área passa a ser de **R\$ 204,71**, correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até setembro/2019, último índice disponível, equivalente a **3,3817%** sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 18 de outubro de 2019.



UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Sr. Wellington Gabriel da Silva
Procurador
RG nº 4.035.101 SSP/PE

Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Neres 0497218776 CPF: 04972187276
Nome: Gilberto Costa Sullin CPF: 08530075439



Emitido em 18/10/2019

TERMO ADITIVO Nº 340/2019 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2019 15:04)

CARLA NERES DE SOUZA

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
340, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/10/2019** e o código de verificação: **70e546c2a6**